

INSTITUTO
 Registro
 Socioeconômico
 Tomo D.O.E (165)
 Data 02/08/45

da pública para Andrada e Silva; defiletem à direita e seguem sempre acompanhando a cerca Sul da Estrada de Ferro Sorocabana, até um marco cravado junto a ela, confrontando com dita Estrada de Ferro; deste marco seguem à direita por uma réta de rumo 10° SO magnético, atravessando o Córrego do Lageado, até encontrar a cerca que limita ao Norte a estrada para Ezequiel Ramos, confrontando até aqui com terras de Roldão Eufrazio Leal; defiletem à direita e seguem acompanhando sempre a cerca que limita ao Norte a referida estrada, até o ponto onde ela cruza a Agua de Argentiére, confrontando com a alameda via pública; descem pela Agua do Argentiére até a sua barra no Córrego do Lageado e por este abaixo até um marco à sua margem esquerda, junto à ponte; deste marco, seguem por uma réta de rumo 77°23' SO na distância de 85 ms., até outro marco, e deste, à esquerda, por uma réta de rumo 45°30' SO até encontrar a cerca que limita ao Norte a estrada de Ezequiel Ramos, confrontando sucessivamente com terras pertencentes a d. Maria Rita de Jesus, d. Maria Benini e João Banwart; seguem à direita, pela referida cerca até a encruzilhada com a estrada de Itatinga e, por esta até o ponto onde tiveram começo, confrontando com estas últimas vias públicas, com a área total de 91,5522 hectares".

Gleba que se diz pertencer a João Banwart:
 "Começam em um marco cravado junto à cerca que limita ao Norte a estrada Ezequiel Ramos e seguem por uma réta de rumo 45°30' NE até outro marco, na distância de 375 ms; defiletem à direita e seguem ainda em réta de rumo 77°20' NE até encontrar o Córrego do Lageado; sobem por este Córrego até outro marco, à sua margem esquerda, cravado 50 ms. acima, confrontando até aqui com terras do Espólio de Caldeira Braz; defiletem à direita e seguem por uma réta de rumo 59°30' SO até encontrar a cerca que limita ao norte a estrada de Ezequiel Ramos, confrontando com terras pertencentes a D. Maria Benini; voltam à direita e acompanham a referida estrada de Ezequiel Ramos, até o marco onde tiveram principio, confrontando com esta via pública, com a área total de 4.1624 hectares".

Gleba que se diz pertencer a D. Maria Benini:
 "Começam em um marco cravado junto a cerca que limita ao norte a estrada de Ezequiel Ramos e seguem por uma réta de rumo 30°30' NE até encontrar um marco cravado à margem esquerda do Córrego do Lageado, confrontando até aqui com terras de João Banwart; sobem pelo referido córrego até a barra da Agua do Cortume, confrontando com terras do Espólio de Caldeira Braz; sobem pela Agua do Cortume até encontrar a estrada de Ezequiel Ramos, confrontando com terras de D. Maria Rita de Jesus; voltam à direita e acompanham a referida estrada pela cerca que a limita ao Norte até o ponto onde tiveram principio, confrontando com dita via pública, com a área total de 7,6714 hectares".

Gleba que se diz pertencer a D. Maria Rita de Jesus:
 "Começam no ponto em que a Agua do Cortume intercepta a estrada de Ezequiel Ramos e descem por essa agua até a sua barra no Córrego do Lageado, confrontando com terras de D. Maria Benini; sobem pelo Córrego do Lageado até a barra da Agua do Argentiére e por esta acima até encontrar a estrada de Ezequiel Ramos, confrontando até aqui com terras pertencentes ao Espólio de Caldeira Braz; voltam à direita e acompanham a referida estrada, pela cerca que a limita ao Norte, até o ponto onde tiveram principio, confrontando com dita via pública, com a área total de 3.8720 hectares.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta da verba n. 164 — alínea n. 285 "Desapropriações", do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA
 J. de Mello Moraes
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria em 1.º de agosto de 1945.
 Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO N. 14.948 DE 1.º AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre desapropriação de glebas de terras situadas no município de Avaré, deste Estado. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, na conformidade do disposto no artigo 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941. Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, para serem adquiridas pela Fazenda do Estado, terras e benfeitorias nelas existentes, situadas no município de Avaré, deste Estado, necessárias à instalação do Horto Florestal, com as características e confrontações seguintes:

Gleba que se diz pertencer ao Espólio de Carlos Caldeira Braz:

"Começam na estrada de Itatinga, no ponto de intersecção da mesma com o alinhamento oriental da Rua Cel Serodio e seguem por esse alinhamento até encontrar o alinhamento Norte da Rua Pará; seguem à esquerda por esse alinhamento, na extensão de 82 metros, confrontando até aqui com as vias públicas referidas; defiletem à direita e seguem por uma réta de rumo 26°25' NE, magnético, até encontrar o Córrego do Lageado, confrontando com terrenos urbanos de quem de direito; descem pelo Córrego do Lageado até encontrar a cerca que limita a estrada pública para Andrada e Silva e seguem à direita, por esta cerca, até encontrar com a cerca Sul da Estrada de Ferro Sorocabana, confrontando, neste trecho, com a estrada